



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRA ESTRUTURA

PMC

Folha nº

Processo nº 037/2017

MEMORANDO Nº 194/2018-AT/SINFRA

Carolina/MA, 17 de Setembro de 2018.

À Senhora Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Assunto: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017-DC/PMC.**

Tendo em vista o vencimento em 27/09/2018 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017-DC/PMC firmado com a empresa COSTA NETO COSNTRUÇÕES LTDA-ME, que possui como objeto à Prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, faz-se necessário a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

1. JUSTIFICATIVA:

O Contrato nº 015/2017-DC/PMC, tem como objeto a “Prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo”. O referido contrato tem seu prazo de vigência e de execução dos serviços prorrogado pelo período de 03 (três) meses, findando os mesmos em 25 de setembro de 2018.

Considerando que os serviços foram prestados regularmente, se interromper a contratação poderá acarretar em perda de serviços, e comprometendo a qualidade no atendimento aos usuários, sendo assim, necessitando a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando por se tratar de serviço de limpeza urbana e coleta de lixo, de suma importância para o Município e, sua interrupção acarretaria sérios problemas, haja vista, que o lixo domiciliar tomaria conta das ruas da cidade, contribuindo para proliferação de doenças, além de atrair animais e insetos para dentro da cidade;

Considerando, ainda, a preocupação da Administração, principalmente por Carolina ser um polo turístico do Maranhão e, uma cidade limpa, bem cuidada, com ruas limpas, árvores podadas, contribui bastante para melhorar a imagem do Município e garantir a população local e aos turistas um conforto em transitar pelas ruas e avenidas.

Desta forma, para dar continuidade aos serviços de forma normal e contínua se faz necessário à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2017-DC/PMC pelo período de 12 (doze) meses.

2. MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRA ESTRUTURA

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual, conforme documento anexo.

3. PESQUISA DE MERCADO:

O Município realizou a pesquisa de preços em três empresas, tais constam nos autos do processo para saber se o preço ofertado no Contrato ainda era benéfico para o município seguir com a contratação;

Após o levantamento das pesquisas de preço, foi atestado pelo Município, que a prorrogação do contrato é mais interessante e economicamente mais viável;

Observa-se que o atual contrato permanece ainda mais vantajoso financeiramente.

Isto posto, solicito o deferimento para formalização do Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**.

Encaminhamos em anexo:

Cópia do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**;

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa: **COSTA NETO COSNTRUÇÕES LTDA-ME**.

Minuta do Segundo Termo Aditivo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	01.000 – Recurso Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE:	15.04.122.002.2062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado do Segundo Termo Aditivo durante o período de 12 (doze) meses é de **RS 2.485.416,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, e Quatrocentos e Dezesseis**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRA ESTRUTURA**

PMC
Folha n°
Processo n° 037/2017

Reais).

Respeitosamente,

Marcelo Gomes Campelo
Secretário Municipal de Infraestrutura